



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8197 DE 07 DE MAIO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 189.639,80**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5602 de 07 de maio de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 189.639,80 cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1269
Órgão.....	06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....	06 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	361 Ensino Fundamental
Programa.....	0257 Melhoria na infra-estrutura da rede física escolar
Projeto/Atividade.....	1.208 Construção, ampliação e reforma nas EMEF's
Categoria.....	4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso.....	1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor.....	R\$ 189.639,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em razão da necessidade de obra para estabilidade do solo e contenção (retaludamento) na Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Margarida Zambon Benini, conforme Ata Nº 10 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, que autoriza a utilização dos recursos do Fundo para tal obra.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado em fls. 085  
e publicado (a)  
Em 07/05/2013